

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO  
DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**Edital de seleção nº 001/2023**

O Núcleo Regional da Defensoria Pública em Coroatá, nos termos da Portaria nº 2086-DPGE/2023, por meio deste edital, abre seleção prestação de serviço voluntário de graduação em direito.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Está sendo ofertada 01 (uma) vaga, mais uma de cadastro de reserva, na área de Direito.

**2. ATUAÇÃO**

2.1. O contratado poderá atuar em todas as áreas das ciências jurídicas.

**3. REQUISITOS**

3.1. Para concorrer o(a) candidato(a) necessita estar matriculado(a) a partir do 9º semestre ou seu equivalente, em caso de curso anual. Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) somente poderá ser admitido(a) como voluntário(a) se, no momento da convocação, preencher o requisito de estar regularmente matriculado no 9ª período.

**4. CARGA HORÁRIA**

4.1. A carga horária é de 4 (quatro) horas diárias, cinco dias por semana, garantida a adequação da jornada de trabalho com o horário de estudo.

**5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1. Os interessados deverão encaminhar *curriculum* acompanhado de histórico escolar, comprovante de matrícula a partir do quinto período, cédula de identidade e CPF, e comprovante de residência para o seguinte endereço: **nucleocoroata@ma.def.br**, até o dia 30 de novembro de 2023.

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo consistirá em uma prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, e em uma prova discursiva, com 02 (duas) questões, de no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas, sobre quaisquer das matérias integrantes do conteúdo programático indicado no ANEXO I deste Edital.

6.2. Ambas as provas (objetiva e discursiva) serão realizadas na mesma data e terão a duração única de 03 (três) horas.

6.3. As provas ocorrerão no dia **07-12-2023, às 14h00min**, na sede do Núcleo Regional de Coroatá, situado na rua Gonçalves Dias, nº 733, bairro Americanos, Coroatá/MA, CEP 65.415-000, Telefone: (99) 3641-1018, podendo ser designado outro (s) dia (s), a depender da quantidade de interessados.

6.4. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas a qualquer material, comunicação entre os candidatos e utilização de aparelhos de comunicação e/ou telefônicos.

**7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos; cada questão da prova objetiva valerá 0,50 (meio ponto);

7.2. A prova subjetiva valerá de 0 (zero) a 05,0 (cinco) pontos; cada questão valerá 2,5 (dois pontos e meio);

7.3. Somente será corrigida a prova subjetiva dos candidatos que obtiverem, na prova objetiva, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos.

7.4. Serão classificados ao final em ordem decrescente de pontos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de cada uma das provas (objetiva e discursiva), que, juntas, somarão o valor de 15 (quinze) pontos. O candidato que não obtiver o percentual mínimo acima não terá classificação alguma no certame.

7.5. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato:

- a) com maior nota na prova discursiva;
- b) com maior nota na prova objetiva;
- c) com melhor coeficiente escolar, segundo o histórico;
- d) matriculado em semestre mais avançado;
- e) que tiver maior idade.

## **8. DO RESULTADO E VALIDADE DO CERTAME**

8.1. O resultado do presente certame será publicado no mural do Núcleo Regional de Coroatá, e enviado ao e-mail dos candidatos.

8.2. O presente seletivo terá prazo de validade máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Defensora Pública coordenadora do Núcleo Regional de Coroatá-MA.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O (a) candidato (a) selecionado em 1º (primeiro) terá seu nome comunicado à Administração Superior da Defensoria Pública do Maranhão, para as providências cabíveis, inclusive a apresentação dos documentos necessários à assinatura do termo de compromisso de prestação de serviço voluntário.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente certame.  
Coroatá-MA, 22 de novembro de 2023.

  
**ISABELLA RUTH CARMINATTI SEIXAS**  
Defensora Pública Estadual  
Presidente

  
**Iolanda Cunha Sousa**  
Servidora  
Secretária

## **ANEXO I – PROGRAMA**

**DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DEFENSORIA PÚBLICA: Lei Complementar Federal nº 80/94, com redação determinada pela Lei 132/2009; Lei Complementar Estadual nº 19/94 e Lei Federal 1.060/50). DIREITO PENAL. DIREITO PROCESSUAL PENAL. DIREITO CIVIL (FAMÍLIA, SUCESSÕES, LEI 6.015/73). DIREITO PROCESSUAL CIVIL.**